



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

EDITAL nº 03/2014, de 14 de janeiro de 2014
(Retificação do Edital nº 02/2014, de 09/01/2014)

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES 2013.2

A Pró-Reitoria de Graduação da Unilab torna pública a seleção de candidatos para provimento de 141 (cento e quarenta e uma) vagas remanescentes nos cursos de graduação da Unilab, para ingresso no 3º período letivo de 2013, seguindo-se a classificação baseada na Lista de Espera SISU/Unilab 2013.2.

1. DA VALIDADE

1.1. O processo de chamada anunciado neste Edital terá validade para matrícula no terceiro período letivo do ano de 2013, em cursos de graduação presenciais da Unilab, dentro do limite de vagas não preenchidas, computadas após o encerramento do processo de chamadas do SiSU 2013.2, conforme Editais nº 60/2013 e nº 08/2013, e da confirmação de interesse de matrícula do processo seletivo de estudantes estrangeiros da Unilab 2013.2, conforme Edital Nº 68/2013.

1.2. Consideram-se, no âmbito deste Edital, **vagas remanescentes** aquelas vagas que:

- a) não foram ocupadas após as Chamadas de Lista de Espera, segundo disposto no Edital nº 08/2013;
- b) não foram confirmadas pelos candidatos aprovados no processo seletivo de estudantes estrangeiros da Unilab 2013.2, segundo disposto no Edital Nº 68/2013;
- c) foram ocupadas, mas que foram desocupadas e declaradas disponíveis após o cancelamento de matrícula, no âmbito do SISUGESTÃO, até o dia 31/10/2013;
- d) foram ocupadas, mas que foram desocupadas e declaradas disponíveis após o cancelamento de matrícula, requerido a partir do dia 18/12/2013.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições no processo seletivo para vagas remanescentes Unilab 2013.2 serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio da página eletrônica da Unilab, no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br>.

2.2. O Sistema eletrônico para inscrições ficará disponível para inscrição dos candidatos no período de **20 de janeiro de 2014 até as 23 horas e 59 minutos do dia 22 de janeiro de 2014**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

2.3. Somente poderá se inscrever no processo seletivo para vagas remanescentes os candidatos que tenham participado da Lista de Espera do Sisu/Unilab 2013.2 que não se matricularam em nenhuma das chamadas de Lista de Espera da Unilab, do Edital nº 60/2013.

2.3.1. No dia 14 de janeiro de 2013, a Pró-Reitoria de Graduação publicará no site da Unilab a lista de candidatos aptos a participarem do processo seletivo para as vagas remanescentes.

2.3.2. Para se inscrever o candidato deverá informar os seguintes dados:

- a) NOME COMPLETO
- b) Nº DE INSCRIÇÃO NO ENEM 2012
- c) CPF

2.3.3. Para concluir o procedimento de inscrição, o candidato deverá confirmar o CURSO e a MODALIDADE DE VAGA a que concorre.

3. DAS CHAMADAS PÚBLICAS

3.1. Após as inscrições dos candidatos, a Unilab publicará em seu site as listas de candidatos confirmados para a participação no processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes, por curso, considerando-se a modalidade de vaga do candidato (Ampla concorrência ou Reserva de vaga, conforme Lei nº 12.711/2012) e a ordem de classificação do candidato, conforme Cronograma (Item 5).

3.2. Para cada chamada, os candidatos inscritos serão classificados dentro do número de vagas, por curso e por modalidade (Ampla concorrência ou Reserva de vaga, conforme Lei nº 12.711/2012), respeitando-se a ordem de classificação do candidato.

3.2.1. Candidatos às vagas de Reserva de vaga (Lei nº 12.711/2012), não classificados dentro do número de vagas, serão remanejados para as vagas de Ampla Concorrência, caso haja vaga disponível, respeitando-se a ordem de classificação do candidato.

3.3. Durante cada Reunião, será efetuada a chamada nominal dos candidatos dos respectivos cursos, para a realização da matrícula, por modalidade de vaga e pela ordem de classificação, até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas ou que não haja mais candidatos convocados presentes.

3.4. Estarão excluídos do processo de Chamada pública e perderão o direito a concorrer às vagas os candidatos que, pessoalmente ou representados, não comparecerem ao local de realização da Reunião para Chamada Pública.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas, através deste Edital, 141 (cento e quarenta e uma) vagas remanescentes, distribuídas segundo o quadro abaixo:

Curso	Turno	Local de Oferta Campus/Cidade	AC	L1	L2	L3	L4	Total
Administração Pública	Int.	Liberdade/Redenção	11	2	4	1	3	21
Agronomia	Int.	Liberdade/Redenção	8	1	4	1	3	17
Ciências da Natureza e Matemática	Int.	Palmares/Acarape	5	2	1	1	4	13
Enfermagem	Int.	Palmares/Acarape	5	0	3	0	4	12
Engenharia de Energias	Int.	Palmares/Acarape	6	2	1	1	1	11
Humanidades	Not.	Palmares/Acarape	29	5	8	7	4	53
Letras – Língua Portuguesa	Not.	Palmares/Acarape	6	2	2	2	2	14
total								141

Legenda:

AC - Ampla Concorrência.

Int. - Integral (Matutino e Vespertino)

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Not. - Noturno.

5. CRONOGRAMA

Cronograma – Edital de Vagas Remanescentes	
Evento	Data
Publicação do Edital de retificação	14/jan (qui)
Publicação de Listas de candidatos aptos	14/jan (ter)
Inscrição	20 a 22/jan (seg a qua)
Publicação das Listas de candidatos convocados para 1 ^a Reunião	24/jan (sex)
1 ^a Reunião para Chamada Pública	27/jan (seg)
Publicação das Listas de candidatos convocados para 2 ^a Reunião	28/jan (ter)
2 ^a Reunião para Chamada Pública	29/jan (qua)
Publicação das Listas de candidatos convocados para 3 ^a Reunião	30/jan (qui)
3 ^a Reunião para Chamada Pública	31/jan (sex)

6. MATRÍCULA

PARA TODOS OS CANDIDATOS

6.1. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previstos no Calendário de Matrícula, publicado no endereço eletrônico www.unilab.edu.br, portando a documentação necessária para matrícula, descrita no ANEXO I deste Edital.

6.1.1. No caso de impedimento de comparecimento, o representante legal do candidato, constituído por meio de Procuração, fará a matrícula nos termos do item 6.1, e entregará:

- I - procuração, com firma reconhecida, em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade;
- II - fotocópia autenticada do documento de identidade.

6.1.2. O candidato menor de idade poderá ser representado por pai, mãe ou tutor legalmente instituído, considerando-se o que consta em documentação de identificação oficial do candidato e/ou documento oficial de tutoria. Nestes casos, deverá ser retida, além da documentação de matrícula do candidato, fotocópia autenticada de documento de identidade do representante.

6.1.3. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no ato da matrícula, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso.

6.1.4. Não será permitido o recebimento de documentação de matrícula de candidato ou de seu representante legal fora do dia, local e horário previstos no Calendário de Matrícula.

PARA OS CANDIDATOS QUE OPTARAM PELAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA (COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA – RESERVA DE VAGA L3 E L4)

6.2. Com relação à documentação comprobatória para matrícula de candidatos concorrentes às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, levar-se-á em consideração a documentação descrita no Item B do ANEXO I, deste Edital.

PARA OS CANDIDATOS QUE OPTARAM PELAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA (COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA \leq 1,5 SALÁRIO MÍNIMO – RESERVA DE VAGA L1 E L2)

6.3. Com relação à documentação comprobatória para matrícula de candidatos concorrentes às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, levar-se-á em consideração os termos a seguir:

I - A comprovação de renda familiar dar-se-á por meio de Formulário e Termo declaratório, preenchido pelo candidato ou seu representante legal, e apresentação dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital.

II - Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012, na Portaria/MEC nº 18/2012 e neste edital, considera-se **Família** ou **Composição Familiar**, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

III - Os documentos de que trata o inciso anterior, serão rubricados pelo candidato ou seu representante legal e colocados em envelope, a ser lacrado e identificado com nome e CPF, na presença do candidato ou de seu representante legal, sendo de sua responsabilidade a veracidade das informações contidas nos documentos entregues.

IV - O candidato ou seu representante legal deverá atestar, em documento emitido pela Unilab, o número de folhas colocadas no envelope referido no Inciso anterior.

V - A apuração da renda familiar bruta mensal per capita tomará por base as informações prestadas pelo estudante, os documentos fornecidos e eventuais entrevistas e visitas ao local de domicílio do estudante, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser realizado pelo NASE (Núcleo de Acompanhamento Social ao Estudante), da Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis, durante o 1º período letivo, após a matrícula do candidato.

VI - Após a apuração de que trata o inciso anterior, os documentos apresentados pelo candidato serão arquivados pelo prazo de cinco anos, após o qual serão descartados.

7. DOS CASOS OMISSOS

- 7.1. É de responsabilidade do estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, na Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012, e demais normas pertinentes ao Sisu, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do endereço eletrônico da Unilab: www.unilab.edu.br.
- 7.2. De acordo com o Artigo 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”.
- 7.3. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.
- 7.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da UNILAB.

Redenção, 14 de janeiro de 2014.

Robério Américo do Carmo Souza
Pró-Reitor de Graduação, em exercício

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

A) CANDIDATOS OPTANTES DA AMPLA CONCORRÊNCIA:

1. Fotocópias autenticadas:

- a) Documento de identidade*
- b) CPF
- c) Título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames)
- f) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino)

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: www.tse.gov.br ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor.

OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

- 3. Fotocópia simples do comprovante de endereço
- 4. 01 (uma) fotografia 3x4

B) CANDIDATOS OPTANTES DAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA (COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA)

1. Fotocópias autenticadas:

- a) Documento de identidade*
- b) CPF
- c) Título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio em escola pública
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames)
- f) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino)

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. **Certidão de quitação das obrigações eleitorais**, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: www.tse.gov.br ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor.

OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

3. Fotocópia simples do comprovante de endereço;
4. 01 (uma) fotografia 3x4

C) MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO:

1. Todos os documentos relacionados nos Itens A ou B, conforme o caso;
2. Procuração, com reconhecimento de firma;
3. Fotocópia autenticada de documento de identidade de Procurador.

D) MATRÍCULA DE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS

1. Todos os documentos relacionados nos Itens A ou B, conforme o caso;
2. Fotocópia autenticada de documento de identidade de representante legal.

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA

1. O candidato convocado para entrega de documentação de comprovação de renda deverá apresentar-se em data, local e horário divulgados no site da Unilab.
2. Imprimir e preencher o **Formulário para Comprovação de Renda Familiar**.
3. Para os efeitos do disposto na Lei no 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012, na Portaria/MEC nº 18/2012 e neste edital, considera-se **Família** ou **Composição Familiar**, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, **todas moradoras em um mesmo domicílio**.
4. A primeira pessoa relacionada na **Tabela de Composição Familiar** será o próprio candidato.
5. As demais pessoas relacionadas na **Tabela de Composição Familiar** serão aquelas que moram no mesmo domicílio do candidato.
6. Se a **Família** do candidato possuir mais de 10 pessoas, deve-se imprimir nova folha do Formulário e anexá-la à primeira.
7. Não é necessário autenticar, em cartório, cópias dos documentos solicitados. Caso necessário, as cópias serão autenticadas mediante a apresentação dos originais.
8. Para TODAS as pessoas relacionadas na Tabela de Composição Familiar, inclusive o candidato, é necessário apresentar Cópia e Original dos documentos listados nos Itens A e B, deste Anexo.
9. Para menores de 16 anos, somente apresentar a Certidão de Nascimento (Original e Cópia).
10. Para os maiores de 16 anos, RG e CPF (Original e Cópia).
11. No caso da Comprovação de Renda de cada pessoa, estudantes e/ou desempregados deverão apresentar Declaração informando que não exerce atividade remunerada.
12. Em caso de dúvida, entrar em contato com a Coordenação de Assuntos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação da Unilab:

Telefone: (85) 3332-1471
E-mail: selecao@unilab.edu.br

FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

COMPOSIÇÃO FAMILIAR E CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA

		Nome Completo	Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	Renda (R\$)
1	Candidato		-				
2	Demais pessoas da família						
3							
4							
5							
6							
7							
8							Preenchimento da Unilab
9							Σ Renda
10							Per capita

DECLARAÇÃO

Local: _____, Data ____/____/2014.

Em cumprimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 e ao Edital nº 02/PROGRAD/UNILAB, de 09 de janeiro de 2014, declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Assinatura do estudante, procurador ou representante legal

ITEM A

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:

- a) Cópia do certidão de nascimento

2. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:

- a) Cópia do RG
- b) Cópia do CPF, quando for o caso

ITEM B

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

(candidatos classificados para Reserva de Vaga com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo)

1. TRABALHADOR ASSALARIADO COM CONTRATO REGIDO PELA CLT:

- 1.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte*;
- 1.2 Contracheques dos últimos três meses;
- 1.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

2. TRABALHADOR RURAL:

- 2.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte*;
- 2.2 Declaração informando que é agricultor e constando a renda média mensal, com assinatura reconhecida em cartório;
- 2.3 Carteira ou Declaração de filiação ao Sindicato Rural;
- 2.4 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

3. APOSENTADO OU PENSIONISTA:

- 3.1 Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no site do Ministério da Previdência Social (<http://www.previdenciasocial.gov.br>) ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público;
- 3.2 Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

4. SERVIDOR PÚBLICO OU EMPREGADO PÚBLICO:

- 4.1 Contracheques dos últimos três meses;
- 4.2 Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

5. PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL:

- 5.1 Guia de Recolhimento do INSS dos últimos três meses;
- 5.2 Última Declaração de Imposto de Renda Completa;
- 5.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

6. DESEMPREGADOS:

- 6.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (há obrigatoriedade de apresentar os originais para conferência)*;
- 6.2 Declaração informando que não exerce atividade remunerada;
- 6.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

7. TRABALHADOR INFORMAL:

- 7.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas (mesmo as páginas em branco) de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte*;
- 7.2 Declaração informando o tipo de atividade que exerce: local e/ou atividade, renda média mensal, com assinatura reconhecida em cartório;
- 7.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

***ATENÇÃO:**

Nos casos em que algum membro da família (com idade igual ou maior a 18 anos) não possuir Carteira de Trabalho, esse deverá apresentar Declaração de que não possui esse documento.